



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Comitê de Apoio à Gestão de Integridade

Plano de Integridade

COMPOSIÇÃO DO TRE-PB

Leandro dos Santos

Presidente

**Maria de Fátima Moraes Bezerra
Cavalcanti Maranhão**

Vice-Presidente e Corregedora

José Ferreira Ramos Junior

Juiz de Direito

Arthur Monteiro Lins Fialho

Jurista

Acácia Soares Peixoto Suassuna

Procuradora

Bianor Arruda Bezerra Neto

Juiz Federal

Fábio Leandro de Alencar Cunha

Juiz de Direito

**Roberto D'Horn Moreira Monteiro
da Franca Sobrinho**

Jurista

Eduardo Rangel Ribeiro

Diretor-Geral

COMITÊ DE APOIO À GESTÃO DA INTEGRIDADE

Aline Vilar Silveira Rocha Lopes

Daniel de Lima Claudino

Danúsio Batista Martins Barbosa

Diógenes Antônio Tavares Paiva

Erika Camarotti de Lima

Giancarlo Gonçalves de Abreu

João Demar Lucena Rodrigues

Júlio César Cruz de Oliveira

Perivaldo Rocha Lopes

Roberto de Albuquerque César

Suênia Bernardo Carneiro

Thiago Marreiro Tomaz da Silva

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	5
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	6
METODOLOGIA	8
AÇÕES	9

INTRODUÇÃO

O Plano de Integridade da Justiça Eleitoral da Paraíba representa o compromisso da instituição com os princípios da boa governança, ética, transparência, moralidade e gestão adequada dos recursos públicos, através do planejamento de ações institucionais, alinhadas aos preceitos de probidade administrativa.

Desse modo, busca-se contribuir para a disseminação de uma cultura de integridade na organização, através da prestação de serviço público com lisura, sem desvios de conduta e direcionado ao interesse público.

Para a elaboração do Plano de Integridade foram identificadas ações voltadas a materialização dos eixos de atuação presentes no Programa de Integridade do Tribunal (Resolução TRE-PB nº 1/2022):

- Comprometimento e apoio da alta administração;
- Definição das unidades e instâncias de governança responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e gestão do plano de integridade;
- Análise, avaliação e gestão de riscos;
- Monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação.

COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 3º, §1º da Resolução TRE-PB nº 1/2022, que instituiu o Programa de Integridade do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a alta administração compreende o(a) Presidente, Vice-Presidente / Corregedor(a), Ouvidor(a) e Diretor(a)-Geral, com poderes para propor, implementar, manter mecanismos e práticas que guardem consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos nas normas gerais de integridade.

O comprometimento da alta administração deverá refletir a adoção de elevados padrões de comportamento ético em nível estratégico, de forma a orientar a conduta dos demais agentes público e colaboradores do tribunal (art. 3º, §2º).

Nesse sentido, reconhecendo a Integridade como um dos valores que devem nortear as ações dos agentes públicos, firma-se o compromisso com o Programa de Integridade do TRE/PB e com os padrões de ética e conduta.

Leandro dos Santos
Presidente

Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão
Vice-Presidente e Corregedora

José Ferreira Ramos Júnior
Juiz Ouvidor

Eduardo Rangel Ribeiro
Diretor-Geral

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O Sistema de Governança e Gestão da Justiça Eleitoral da Paraíba está normatizado na Resolução nº 10/2017 - TRE/PB. Compreende o conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas, iniciativas e ações que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro da organização. Oportuniza maior alinhamento entre as políticas institucionais, o planejamento e a sistemática de aferição dos resultados.

Busca proporcionar a melhoria do atendimento das necessidades e expectativas dos cidadãos e demais partes interessadas. Foi elaborado com base nos princípios de governança pública: legitimidade, equidade, responsabilidade, eficiência, probidade, transparência e *accountability*. Estabelece mecanismos que favorecem a transparência, a efetividade e o alinhamento permanente das ações necessárias ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico Institucional.

É composta por instâncias externas, internas e de apoio.

As instâncias externas são responsáveis pela fiscalização, controle e regulação, desempenhando importante papel para promoção da governança das organizações públicas. São autônomas e independentes.

As instâncias internas de governança têm competência para definir e avaliar a estratégia e as políticas da Justiça Eleitoral da Paraíba, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas.

Já as instâncias de apoio à governança são responsáveis por implementar, revisar e reportar o progresso de ações, garantir a eficiência administrativa e a conformidade com as regulamentações.

Os arts. 4º e 5º da Resolução nº 1/2022 do TRE/PB estabelecem as instâncias e unidades responsáveis pela implementação e manutenção do programa de Integridade: Conselho de Governança, Corregedoria Regional Eleitoral, Ouvidoria, Coordenadoria de Auditoria interna, Comissão de Ética e Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão, além de instituir o Comitê de Apoio à Gestão da Integridade.

METODOLOGIA

Os membros do Comitê de Apoio à Gestão da Integridade utilizaram os diagnósticos provenientes dos questionários de Prevenção e Combate à Corrupção e do Levantamento Integrado de Governança e Gestão – iGG, além do Referencial de Combate à Fraude e Corrupção, ambos do Tribunal de Contas da União (TCU), como subsídio para a propositura das ações que passam a compor o Plano de Integridade.

A partir da análise desses instrumentos foram selecionadas as práticas, estipulados prazos e identificadas as unidades responsáveis por sua implementação.

Para viabilizar a gestão de riscos à integridade vislumbrou-se a necessidade de ampliar o contexto da gestão de riscos estabelecido no Manual de Gestão de Riscos (Resolução TRE-PB nº 11/2017), para inserir a categoria “integridade”, o que permitirá a identificação, análise e tratamento desses riscos.

O monitoramento do Plano de Integridade será realizado pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, quadrimestralmente, através de relatórios de cumprimento das ações, por meio de consulta formal aos setores responsáveis e os resultados serão apresentados nas Reuniões de Análise da Estratégia.

AÇÕES

	Ações	Prazo	Responsáveis
1.	Confeccionar modelo de termo de compromisso contemplando os valores fundamentais e padrões de conduta estabelecidos para fins de manifestação e registro de situações que possam conduzir a conflito de interesses. O termo de compromisso deverá ser assinado pelos(as) Juízes(as) Membros, Juízes(as) Eleitorais e Diretor(a)-Geral.	Agosto de 2022	Comitê de Integridade
2.	Definir a estratégia de comunicação do Programa e Plano de Integridade aos públicos interno e externo.	Até julho de 2023	Comitê de Integridade e ASCOM
3.	Promover ações de conscientização sobre ética e integridade para os magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, fornecedores e usuários dos serviços.	Até dezembro de 2024	EJE e Comitê de Integridade
4.	Realizar ações de treinamentos nos temas: ética e integridade.	Até dezembro de 2024	EJE
5.	Promover manifestações formais (notícias, vídeos e entrevistas) de apoio ao programa de integridade por parte dos membros da alta administração.	Até dezembro de 2024	Alta Administração e ASCOM
6.	Criar um indicador de percentual de colaboradores treinados (em quaisquer cursos sobre ética e integridade).	Até março de 2023	EJE e Assessoria de Governança e Gestão Estratégica
7.	Identificar e comunicar os riscos de integridade.	Até dezembro de 2023	Comitê de Integridade e unidades
8.	Criar um indicador de mitigação de riscos relevantes identificados.	Até dezembro de 2023	Assessoria de Governança e Gestão Estratégica
9.	Avaliar e instituir mecanismos de controle interno para a prevenção e o combate à fraude e à corrupção.	Até dezembro de 2023	Comitê de Integridade e unidades
10.	Identificar cargos, setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse	Até julho de 2023	Comitê de Governança de Pessoas
11.	Identificar e confeccionar lista de eventos de fraude e corrupção que podem ocorrer em suas operações.	Até julho de 2023	Comitê de Integridade e Unidades
12.	Divulgar que a Ouvidoria é o canal para recebimento de denúncias relacionadas à fraude e corrupção.	Até dezembro de 2022	ASCOM e Ouvidoria
13.	Formalizar e divulgar mecanismos de proteção aos denunciantes.	Até julho de 2023	Comitê de Integridade e ASCOM
14.	Criar indicador de monitoramento dos resultados de investigações e eventuais punições decorrentes da prática de fraude e corrupção.	Até julho de 2023	CRE e Assessoria de Governança e Gestão Estratégica
15.	Promover uma reunião do Comitê de Governança de Pessoas para discutir a necessidade de realizar ou não rodízio de servidores em funções que se relacionam com terceiros ou funções em que possa haver conflito de interesses. (<i>ex. Funções que lidam com fornecedores, empresas fiscalizadas etc.</i>)	Até julho de 2023	Comitê de Integridade e Comitê de Governança de Pessoas

	Ações	Prazo	Responsáveis
16.	Incluir nos processos auditáveis a verificação da existência de mecanismos ligados à integridade, bem como sua eficácia. Incorporar a verificação de riscos de integridade durante as auditorias.	Ação imediata	SEAUDI
17.	Cientificar os fornecedores\contratados do TRE/PB, sobre a necessidade de conscientização e reconhecimento da importância do tema integridade, notadamente nas relações contratuais mantidas com a administração, dando ênfase as referências de integridade na Lei 14.133/2021.	Ação contínua	SAO
18.	Expedir orientações às unidades responsáveis pela tramitação dos processos de contratação de fornecedores, alertando para a observância dos critérios de integridade (Resolução CNJ n. 410/2021 e Resolução TRE/PB n. 1/2022), com foco na prevenção contra o abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, conflito de interesses, solicitação ou recebimento de vantagens indevidas e a observância da transparência nos processos de licitações.	Até março de 2023	SAO